

ATA DA 08ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL - CRAFI

No trigésimo primeiro dia do mês de março do corrente ano, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os Membros do CRAFI: Cláudio da Hora Passos - Presidente, Secretário da Fazenda, Orçamento e Gestão; José Robson Almeida Santos - Procurador Geral; Maria Lucimara dos Santos Souza - Secretária de Controle Interno; Deise Maria Barroso - Secretária Municipal de Educação; Mônica Silveira Mendonça - Secretária de Governo e Gestão Substituta; Lucianne Rocha Lima - Secretária Municipal de Assistência Social e Andréa Benevan Barros dos Santos - Secretária Executiva do Conselho. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetivam melhor controlar as despesas, em face de capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo passou a deliberar a pauta;

1. 2025.0007.000001485-1 (FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para o 1º termo aditivo ao contrato nº 27/2023, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Rua João Bebe Água nº 305, **(Luís Macário de Santana)** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
2. 2025.0007.000001585-8 (FMS): Solicitação de análise e aprovação de despesa, para a inexigibilidade nº 07/2025, cujo objeto é a prestação de serviços médicos clínicos geral oriunda do edital de credenciamento nº 01/2025 para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.
3. 2025.0007.000001478-9 (FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para o 3º termo aditivo ao contrato nº 23/2022, cujo objeto é a locação de veículos automotores para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.
4. 2025.0002.000000061-7 (PGM): solicitação de análise e aprovação de despesa, decorrente da inexigibilidade nº 01/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria técnica, tanto de natureza jurídica quanto de natureza econômico-financeira, sobretudo, no intuito de se proceder à análise e a revisão de todos os dados e critérios adotados para "concessão da prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário da microrregião".
5. 2025.0000.000000433-2 (GP): solicitação de análise e aprovação de despesa, decorrente da dispensa de valor nº 01/2025, cujo objeto é a aquisição de molduras para fotografias oficiais conforme necessidade do gabinete do prefeito, com materiais e acabamentos adequados para exibição pública para atender as demandas do gabinete do prefeito.
6. 2025.0006.000000687-8 (SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa, para o 4º termo aditivo ao contrato nº 56/2023, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional, de limpeza e manutenção predial, incluindo fornecimento de equipamentos/máquinas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
7. 2025.0011.000000249-0 (SEMMA): solicitação de análise e aprovação de despesa, para o 4º termo aditivo ao contrato nº 06/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional, da limpeza e manutenção predial, incluindo o fornecimento de equipamentos/máquinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
8. 2025.0007.000001748-6 (FMS) : solicitação de análise e aprovação de despesa, para a inexigibilidade nº 09/2025, cujo objeto é a prestação de serviços médicos clínicos geral oriunda do edital de credenciamento nº 01/2025 para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.
9. 2025.0010.000000190-9 (SEMSURB): solicitação de análise e aprovação de despesa, para o 3º termo aditivo ao contrato nº 27/2022, cujo objeto é a locação mensal de veículo tipo pick-up pequeno porte, com motorista e combustível por conta da contratante, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
10. 2025.0011.000000242-2 (SEMMA): solicitação de análise e aprovação de despesa, para a repactuação do contrato nº 06/2023, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional, de limpeza e manutenção predial, incluindo fornecimento de equipamentos/máquinas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
11. 2025.0006.000000770-0 (SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa, para o 3º termo aditivo ao contrato nº 56/2023, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional, de limpeza e manutenção predial, incluindo fornecimento de equipamentos/máquinas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
12. 2025.0006.000000956-7 (SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa, para o 5º termo aditivo ao contrato nº 166/2024(reequilíbrio), cujo objeto é o reajuste dos meses de abril de 2023 a abril de 2024, correspondendo ao valor de R\$ 93.147,24 (noventa e três mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos), destinado à contratação de empresa para execução de obras e serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental EMEF Frei Fernando. Inclui-se, ainda, a informação do pedido de reequilíbrio que irá acrescer um valor de R\$ 57.286,20 (cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), totalizando o montante de R\$ 150.433,45 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
13. 2025.0006.000000903-6 (SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa, para o 5º Termo Aditivo ao contrato supracitado, com o objetivo de suprimir determinados itens, bem como incluir novos itens, serviços e equipamentos, além da ampliação de itens já existentes, no valor total de R\$ 163.406,73 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e seis reais e setenta e três centavos).

RESOLUÇÃO Nº 08/2025

Art. 1º **DELIBERAÇÃO** dos seguintes requerimentos:

Essa edição encontra-se no site: <https://iose.se.gov.br/prefeitura-sao-cristovao>

1. 2025.0007.000001485-1 (FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 03270001 do dia 27/03/2025, manifestação técnica CGM nº 221/2025, parecer jurídico nº 354/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
2. 2025.0007.000001585-8 (FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 03310001 do dia 31/03/2025, manifestação técnica CGM nº 234/2025, parecer jurídico nº 426/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
3. 2025.0007.000001478-9 (FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 03280001 do dia 28/03/2025, manifestação técnica CGM nº 225/2025, parecer jurídico nº 370/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
4. 2025.0002.000000061-7 (PGM): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da PGM, manifestação técnica CGM nº 214/2025, parecer jurídico nº 290/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
5. 2025.0000.000000433-2 (GP): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 03190001 do dia 19/03/2025, manifestação técnica CGM nº 196/2025, parecer jurídico nº 367/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
6. 2025.0006.000000687-8 (SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEMED, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 03280002 ;03280001 do dia 28/03/2025, manifestação técnica CGM nº 223/2025, parecer jurídico nº 402/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
7. 2025.0011.000000249-0 (SEMMA): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 03250001 do dia 25/03/2025, manifestação técnica CGM nº 216/2025, parecer jurídico nº 338/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
8. 2025.0007.000001748-6 (FMS): ANALISADA e RETIRADA DE PAUTA.
9. 2025.0010.000000190-9 (SEMSURB): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 03200001 do dia 20/03/2025, manifestação técnica CGM nº 200/2025, parecer jurídico nº 325/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
10. 2025.0011.000000242-2 (SEMMA): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 03260001 do dia 26/03/2025, manifestação técnica CGM nº 215/2025, parecer jurídico nº 336/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
11. 2025.0006.000000770-0 (SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEMED, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 03310002 do dia 31/03/2025, manifestação técnica CGM nº 229/2025, parecer jurídico nº 401/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
12. 2025.0006.000000956-7 (SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEMED, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 03310003 do dia 31/03/2025, manifestação técnica CGM nº 232/2025, parecer jurídico nº 433/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
13. 2025.0006.000000903-6 (SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEMED, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários 03310005 do dia 31/03/2025, manifestação técnica CGM nº 233/2025, parecer jurídico nº 430/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

Art. 2º. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;

Art. 3º. Para as contratações decorrentes de credenciamento serão observadas as seguintes regras:

- I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;
- II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;
- III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;
- IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;
- V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;
- VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.



Art.4º No momento da emissão do empenho, o ordenador de despesa deve verificar o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a habilitação: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

Parágrafo Único. Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho.

CLÁUDIO DA HORA PASSOS
Secretário da Fazenda, Orçamento e Planejamento e Presidente do CRAFI

JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS
Procurador Geral

MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA
Secretária de Controle Interno

FERNANDA RODRIGUES SANTANA GÓES
Secretária Municipal de Saúde

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

LUCIANNE ROCHA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

MÔNICA SILVEIRA MENDONÇA
Secretária de Governo e Gestão Substituta

ANDRÉA BENEVAN BARROS DOS SANTOS
Secretária Executiva

EXTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2023/SEMED

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 22/2022 e ATA nº

CONTRATADOS: MASTERSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI.

OBJETO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 56/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços continuados de Apoio Administrativo e Operacional, de Limpeza e Manutenção Predial, incluindo fornecimento de equipamentos/máquinas.

VALOR GLOBAL: O valor do contrato passará de R\$ 313.663,08 (trezentos e treze mil, seiscentos e sessenta e três reais e oito centavos) para R\$ 333.420,12 (trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e vinte reais e doze centavos), resultando o retroativo a ser pago relativo aos meses de janeiro a dezembro de 2024, cujo a quantia equivale-se a, R\$ 19.756,08 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 03020 – Fundo Municipal de Educação Básica

PA: 2809/1050

ED: 3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica;

FR: 15001001/15400000

São Cristóvão/SE, 31 de março de 2025.

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação